

## **COMUNICADO Nº 008/2015**

**Assunto: Antecipação de Tutela Recursal para pagamento de benefício** (Decisão proferida pelo Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro do TRF – 1ª Região, nos autos da Ação Civil Pública nº 0010295-77.2004.4.01.3400)

Prezados (as) assistidos (as) e pensionistas,

**Planos de Benefícios: VARIG-I; VARIG-II; TRANSBRASIL-I; TRANSBRASIL-II; RIO SUL-I; RIO SUL-II; SATA-I; SATA-II; NORDESTE-I; GRUPO AEROMOT'S I E II; INTERBRASIL; FRB; VARIG LOG; TROPICAL**

Referente ao processo em evidência, informamos que foi depositado pela União Federal em conta Judicial o valor de **R\$ 33.428.905,79 (trinta e três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e cinco reais e setenta e nove centavos)**, e já estamos adotando as providências necessárias no sentido de solicitar a transferência do valor para o Instituto Aerus.

Esclarecemos que o valor supracitado garante o pagamento de benefício da tutela Antecipada do mês de fevereiro de 2015, **crédito em 03/03/2015**.

Informamos ainda que no decorrer desta semana iremos implantar o novo site do Aerus. O qual trará benefícios como facilidade de uso e simplificação.

Atenciosamente,

**Jose Pereira Filho**  
**Liquidante do Instituto Aerus de Seguridade Social**